

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Objeto: *"Contratação de empresa para ministrar capacitações, cursos, oficinas e demais eventos, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social."*

A **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.761-316, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, após análise e em atendimento a solicitação, e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os serviços, objeto desta proposta comercial, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE HORAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARTESANATO (AMIGURUMI, BISCUIT, EVA, FELTRO, GESSO, MDF, PÉROLAS, TELHA, VIDRO), UTILIZANDO MATERIAIS DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO (NOVOS) E TAMBÉM MATERIAIS RECICLÁVEIS Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina/curso e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Trabalhadores da Área de Reciclagem. Conteúdo mínimo: - Várias técnicas de decoração como: ARTESANATO (AMIGURUMI, BISCUIT, EVA, FELTRO, GESSO, MDF, PÉROLAS, TELHA, VIDRO), UTILIZANDO MATERIAIS DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO (NOVOS) E TAMBÉM MATERIAIS RECICLÁVEIS, das mais variadas espessuras, texturas e cores, construção de peças, como: porta trecos, porta-retratos, porta copos, porta garrafas, decoração de capas de livros e cadernos, entre outros. Obrigações da empresa contratada: -A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a): - Com no mínimo o ensino médio completo; - Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários. - Fornece certificado constando a carga horária.	450	R\$ 89,00	R\$ 40.050,00

3	<p>DANÇA (BALLET) - Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 04 a 06 anos. Esta oficina será desenvolvida com crianças participantes dos projetos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Conteúdo mínimo: A temática deve ter proximidade com o desenvolvimento cognitivo e atitudinal das crianças, transformando seus comportamentos, ajudando a assumir o cuidado de si mesma, melhorando suas relações pessoais e sua capacidade de comunicação, desenvolvendo a sua coordenação motora, lateralidade, atenção e concentração. Obrigações da empresa contratada: - A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a): - Com formação profissional Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física; - Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, sendo no mínimo 01 (um) no estilo de dança Ballet, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. – Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso. - A vestimenta (uniforme e/ou roupas) para desenvolver a oficina, será por conta do aluno.</p>	170	R\$ 59,75	R\$ 10.157,50
TOTAL				R\$ 50.207,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 50.207,00** (cinquenta mil duzentos e sete reais).

Esta proposta é válida por **90 (noventa) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Declaramos, para os devidos fins, que estamos plenamente de acordo com os termos estabelecidos no processo de contratação, comprometendo-nos a acatar integralmente suas determinações. Informamos, ainda, que nossa proposta econômica contempla todos os custos necessários para a execução dos serviços, incluindo encargos fiscais e trabalhistas, tributos, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto desta licitação.

Declaramos que nossa **proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a empresa se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006), bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declaramos, também, que nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos conhecer a legislação de regência dos processos licitatórios e que os serviços/bens serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas em Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo(a) **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR**, seja qual for o motivo.

Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO EMPREGAMOS** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declara para os devidos fins, que não possui empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública e que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no Art. 14, inciso IV da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º 89239-4, agência 1047, Banco 133 – Banco Cooperativa de Crédito CRESOL.

O procurador da empresa, cujo CNPJ é 19.224.408/0001-75, que assinará o Contrato, é o Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Júlio Antônio Fulman Sanches

Telefone Celular nº: (44)99707-5846

E-mail: vigoresolucoes@gmail.com

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaramos que se declarados vencedores do certame, nos responsabilizaremos por quaisquer danos causados por nossos empregados ao Município, servidores do contratante, ou a terceiros, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus Empregados.

De acordo com a legislação em vigor, DECLARA estar ciente da responsabilidade que assume pelas informações constantes dessa proposta.

Capanema/PR, 28 de outubro de 2025

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Assinado digitalmente por VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS
LTDA:19224408000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=2392401000119, OU=AC SingularID
Multipla, CN=VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-10-28 08:45:07
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

Licitante: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Rep. Legal: Júlio Antônio Fulman Sanches

RG nº: 9.972.089-1 SESP/PR

CPF nº: 073.039.839-02

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Objeto: *"Contratação de empresa para ministrar capacitações, cursos, oficinas e demais eventos, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social."*

A empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.761-316, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, DECLARA para os fins dispostos no pregão eletrônico supracitado, sob as penas da lei, que a profissional integrante da equipe técnica indicada para o **Item 03 – ARTESANATO (AMIGURUMI, BISCUIT, EVA, FELTRO, GESSO, MDF, PÉROLAS, TELHA, VIDRO), UTILIZANDO MATERIAIS DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO (NOVOS) E TAMBÉM MATERIAIS RECICLÁVEIS**, deste certame é a **Sra. Sara Madalosso**, inscrita no RG sob nº: 8.903.386-1SESP/PR e CPF sob o nº 101.676.819-23, a responsável técnica será a responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituída, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância do licitante, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como demais comprovações.

Declaramos, ainda, que a empresa dispõe de todo o material solicitado, responsabilizando-se pelo devido fornecimento necessário ao pleno desenvolvimento das atividades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/PR, 28 de outubro de 2025

VIGORE SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA:
19224408000175

Assinado digitalmente por VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P1 A1,
OU=Videoconferencia, OU=23924010000119, OU=AC SingularID Multipla,
CN=VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:19224408000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-10-28 09:14:23
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

Licitante: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Rep. Legal: Júlio Antônio Fulman Sanches

RG nº: 9.972.089-1 SESP/PR

CPF nº: 073.039.839-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado LM SOUZA LTDA, sediada à Rua Tamoios, 1455, quadra 29 lote 030A sala 02, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Sra. Jéssica Rosa de Souza, RG 9.935.033-4 SESP/PR, e do CPF 074.716.229-89, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado SARA MADALOSSO, RG sob nº 8.903.386-1 e CPF nº: 101.676.819-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Niehues, nº: 1215, no bairro Santa Cruz, na cidade de Capanema, estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – Cargo

O(A) CONTRATADO (A), exercerá o Cargo de INSTRUTOR(A) DE PINTURA, PIROGRAFIA, CURSOS LIVRES, ATIVIDADES RECREATIVAS E ARTESANATO, obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar.

Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o EMPREGADO está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

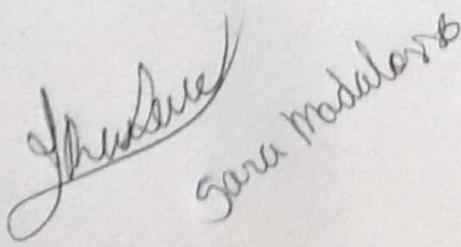
Cláusula Segunda – Salário

A remuneração contatada é de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, a qual será paga até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

Adicional Noturno das 22:00 horas até as 05:00 da manhã de 20% (vinte por cento) o qual será pago em cima do valor hora.

Cláusula Terceira – Jornada de Trabalho

O CONTRATADO está sendo contratado para trabalhar Carga Horaria 8 horas por dia, em conformidade com a legislação vigente.



-  vigorecapacitacoes@gmail.com
-  46 99904-1042
-  Rua Tamoios, 1455 sala 02 Centro
CEP 85760-000 Capanema/PR

Cláusula Quarta – Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

Fornecer para o CONTRATADO, cópias dos contratos efetivamente realizados.

Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

Cláusula Quinta – Obrigações do(a) contratado(a)

Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

Cláusula Sexta – Descontos Salariais

As partes acordam que, não haverá descontos sobre o valor salarial acordado.

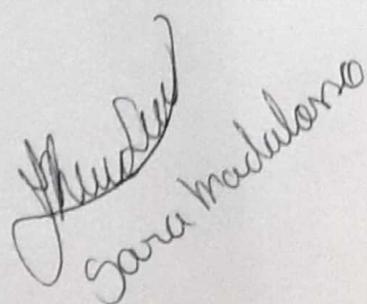
Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual o CONTRATADO (A) prestar serviços.

Cláusula Sétima – Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao CONTRATADO (A) permanecerão de exclusiva propriedade do CONTRATADO(A) ou de terceiros na qual o CONTRATANTE preste serviços, que poderão exigir-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de contas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

Cláusula Oitava – Cumprimento de Normas Internas



Gara Madalena

 vigorecapacitacoes@gmail.com
 46 99904-1042
 Rua Tamoios, 1455 sala 02 Centro
 CEP 85760-000 Capanema/PR

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expedidas pela CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins.

Cláusula Nona – Direito de Imagem

O CONTRATADO(A) cede gratuitamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

Parágrafo Único

Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços.

Cláusula Nona – Sigilo de Informações Confidenciais

O CONTRATADO, tem acesso às informações confidenciais da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, que não sejam de domínio público, o empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais.

Cláusula Décima – Rescisão Contratual

Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.

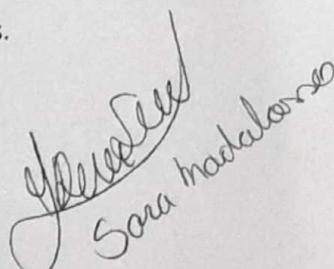
Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Rescisão Contratual

O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único

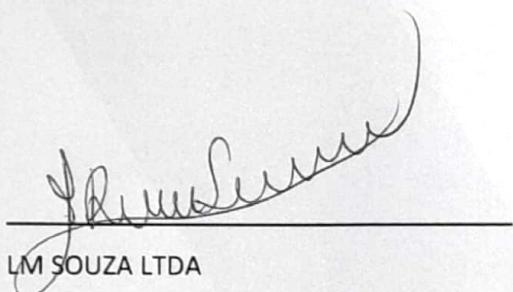
A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.



 vigorecapacitacoes@gmail.com
 46 99904-1042
 Rua Tamoios, 1455 sala 02 Centro
 CEP 85760-000 Capanema/PR

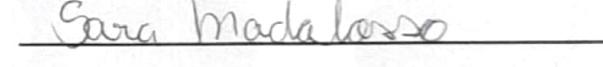
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 01 de fevereiro de 2022



LM SOUZA LTDA

CNPJ: 19.224.408/0001-75

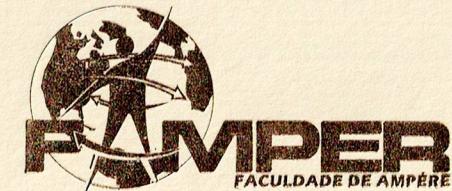


SARA MADALOSO

CPF: 101.676.819-23



FACULDADE DE AMPÉRE



A Diretora Geral da Faculdade de Ampére, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Artes, na data de 13 de dezembro de 2019, e a Colação de grau na data de 20 de fevereiro de 2020, confere o grau de

Licenciada em Artes a

Sara Madalosso,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 31 de janeiro de 1996, portadora da carteira de identidade nº 8.903.386-1 II-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Terezinha dos Santos Reichert".

Terezinha dos Santos Reichert
Diretora Geral

Ampére-PR, 30 de abril de 2020.

FACULDADE DE AMPÉRE

(Código e-MEC: 2620). Recredenciamento: Portaria nº 550 de 03/06/2015, DOU nº. 105, seção 1, página 17, de 05/06/2015, com renovação do recredenciamento nos termos §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201904094.
Razão social da mantenedora: CAES – Centro Amperense de Ensino Superior LTDA – EPP - CNPJ: 05.051.670/0001-50.

Curso de Artes, Licenciatura.

(Código e-MEC: 116664).

Reconhecimento renovado: Portaria nº 1.092 de 24/12/2015, DOU nº. 249, seção 1, pág. 36 e 43, de 30/12/2015.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

(Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.

Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84.

REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 52902, no Livro EFP n.º 56, folha n.º 29, processo n.º 53329, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 99, do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cascavel, PR, 21 de agosto de 2020.

Eurides Küster Macedo Junior

Pró-Reitor de Graduação

Portaria Nº 0204/2020-GRE

Elza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas

Portaria nº 0461/2012-GRE





Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002

Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017

Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

ARTETERAPIA

Área de Conhecimento: Artes e humanidades

A

SARA MADALOSO

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado:Paraná,
Nascido(a) em 31 de Janeiro de 1996, RG: 89033861/PR.

Venda Nova do Imigrante - ES, 22 de Agosto de 2025.

A blue ink signature of Sheila Valquíria Gomes Timóteo, which appears to read "G. Timóteo".

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Diretora Administrativa-Financeira

Certificado assinado pela Diretora Administrativa-Financeira Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

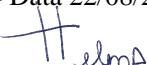
A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 22 de Fevereiro de 2024 e concluída em 21 de Agosto de 2025.

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 14 Livro 423/2025

Folha 14 Data 22/08/2025


Helen Aparecida do Nascimento
Secretária Acadêmica



<https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=101.676.819-23&chave=29105A87-1E08025B-C29FA082-942496B9>

29105A87-1E08025B-C29FA082-942496B9

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ARTETERAPIA			
DISCIPLINA	NF	DOCENTE	907 CH
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	9,0	MSc. SELVINO FACHINI	70
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL	8,0	MSc. TIAGO MORENO LOPES ROBERTO	40
FILOSOFIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	8,0	MSc. SELVINO FACHINI	40
PSICOPATOLOGIA EM ARTETERAPIA	8,0	MSc. NATALIA ALONSO PEREIRA	80
FUNDAMENTOS DA PSICANÁLISE	9,0	MSc. TIAGO MORENO LOPES ROBERTO	80
LINGUAGEM EM ARTETERAPIA	8,0	MSc. CESAR AUGUSTO DA CRUZ SPONTON	80
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	7,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
ARTETERAPIA	9,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	80
COMUNICAÇÃO HUMANA E MARKETING PESSOAL	8,0	MSc. GLAUCIMARCOS FAKINE MARSOLI	40
ARTETERAPIA E SAÚDE MENTAL: PSICOPATOLOGIA PSICOSSOMÁTICA	7,0	MSc. MARCIO LUIZ RIBEIRO BACELAR	80
ARTETERAPIA APLICADA À EDUCAÇÃO	9,0	DSc. ANDRE DELA VALE	80
LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	8,0	MSc. CESAR AUGUSTO DA CRUZ SPONTON	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			750



WR Educacional

Certificado

SOMOS ASSOCIADOS



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CERTIFICAMOS QUE SARA MADALOSSO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº: 101.676.819-23, CONCLUIU O CURSO: ARTESANATO, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS, NO PERÍODO DE 07 DE JULHO DE 2024 À 08 DE JULHO DE 2024, PERFAZENDO CARGA HORÁRIA TOTAL DE 30 HORAS.



JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

SARA MADALOSSO
Titular Do Certificado

ARTESANATO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



40 PRODUÇÃO DE DOCES - 2 HORAS

ARTESANATOS - 2 HORAS

ARTESÃO ARTISTA - 2 HORAS

ARTESÃO PROFISSIONAL E ARTESÃO AMADOR - 2 HORAS

CLASSIFICAÇÃO DO ARTESANATO - 2 HORAS

CONTINUAÇÃO TÉCNICAS - 2 HORAS

CUBOS DE SABONETES OPACOS - 2 HORAS

MINI SABONETES OPACOS DE DIVERSAS FORMAS - 2 HORAS

PRODUTOS TÍPICOS - 2 HORAS

PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO - 2 HORAS

TÉCNICA DA INSERÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS - 2 HORAS

TÉCNICA DO CORTE E PREENCHIMENTO - 2 HORAS

TÉCNICAS - 2 HORAS

TÉCNICAS ESPECIAIS - 2 HORAS

TIPOLOGIAS DO ARTESANATO - 2 HORAS



26.165.960/0001-03
WR EDUCACIONAL - ME

Alameda Vinícius de Moraes nº 260
 Solar dos Lagos - CEP:37470-000
 São Lourenço - MG


JOSE ROBERTO SOARES
 Documento assinado digitalmente
 Verifique em: <https://validar.itd.gov.br>

ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 8.0(OITO).

Certificado Registrado Sob o Nº: 011374888-40-2024 no livro: 1138 na página: 167

Emitido em 11 de Julho de 2024 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03

Alameda Vinícius de Moraes, nº 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.

Emitido em conformidade com o Decreto Lei Nº 9394/96. Art. 39, § 2º. e Art.42. Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º; inciso 1; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Certificado de Curso Livre, On-line, não sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).

Validação em www.wreducacional.com.br



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

SARA MADALOSO

POR TADOR DO CPF

101.676.819-23

CONCLUIU COM SUCESSO O CURSO ONLINE

ARTES VISUAIS

DATA DE CONCLUSÃO

19/04/2024



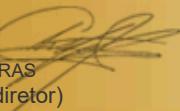
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

GRADE CURRICULAR
SARA MADALOSO / 101.676.819-23

ARTES VISUAIS

INTRODUÇÃO AO ASSUNTO
ARTES MANUAIS
ARTES PLÁSTICAS
ARTES VISUAIS
ASPECTOS GERAIS
CONCEITOS DE ARTE
DESENHO E PINTURA
DESIGN E ARTES VISUAIS
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
HISTÓRIA DA ARTE
PRINCÍPIOS BÁSICOS
LINGUAGEM CENOGRÁFICA

... lavori





WR Educacional



Associação Brasileira de Educação a distância

Certificado

CERTIFICAMOS QUE SARA MADOLOSO, PORTADOR(A) DO RG DE
Nº:89033861, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº: 101.676.819-23,
CONCLUIU O CURSO LIVRE: DESIGN EM CROCHÊ, COM ÁREA DE
FORMAÇÃO CONTINUADA EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS, NO
PERÍODO DE 29 DE JULHO DE 2025 À 29 DE JULHO DE 2025,
PERFAZENDO CARGA HORÁRIA TOTAL DE 10 HORAS.

JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

SARA MADOLOSO
Titular Do Certificado

DESIGN EM CROCHÊ
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



ALIADO PARA O BEM-ESTAR - 1 HORA E 15 MINUTOS

CROCHÊ COMO FONTE DE RENDA - 1 HORA E 15 MINUTOS

CROCHÊ TUNISIANO - 1 HORA E 15 MINUTOS

EMENDANDO OUTRO FIO - 1 HORA E 15 MINUTOS

PONTO BAIXO - 1 HORA E 15 MINUTOS

PONTO CORRENTINHA - 1 HORA E 15 MINUTOS

TRABALHANDO COM A CORRENTE BASE - 1 HORA E 15 MINUTOS

VARIEDADES DE CROCHÊ - 1 HORA E 15 MINUTOS

26.165.960/0001-03

WR EDUCACIONAL - ME

Alameda Vinícius de Moraes nº 260
Solar dos Lagos - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

Documento assinado digitalmente
 JOSE ROBERTO SOARES
Verifique em: <https://validar.itd.gov.br>

ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA :8.0(OITO).

Certificado Registrado Sob o Nº: 011981207-03-2025 no livro: 1199 na página: 033

Emitido em 30 de Julho de 2025, em conformidade com o Decreto Lei Nº 9394/96, Art. 39, § 2º e Art. 42; Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º, inciso I, Art. 3º; e Decreto Lei 11.741/08, WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03. Alameda Vinícius de Moraes, nº 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.

Certificado de Curso Livre, sem equivalência a cursos de nível superior (graduação, extensão ou pós-graduação). O título do curso não confere formação profissional.
Validação em www.wreducacional.com.br/validacao-certificado/011981207-03-2025



Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

✓ O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, pessoa jurídica de direito público, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Sra. **Loiri Albanese Moraes** – Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, a professora **SARA MADALOSSO**, RG nº 8.903.386-1, inscrita no CPF sob nº 101.676.819-23, *Presta os serviços de ministração de aulas, cursos e oficinas não profissionalizantes em diversas áreas:*

Item 3 - Profissional para ministrar aulas de artes visuais e criatividade: As aulas são desenvolvidas de forma teórica e prática ao público intergeracional dentro dos projetos sociais do CRAS e da SEFAM.

Detalhamento do serviço:

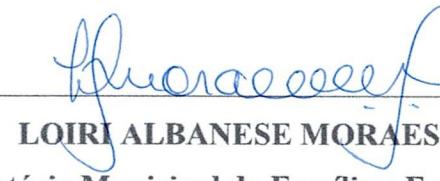
- a) Desenvolvimento de diversas técnicas de pintura;
- b) Desenvolvimento de desenhos;
- c) Desenvolvimento de esculturas;
- d) Desenvolvimento de artesanatos;

e) Desenvolvimento de bordado em vagonite, bordado em chinelo, artesanato em E.V.A, crochê, ponto cruz, ponto russo, ‘C’, ponto oitinho, bordado em fita, arte francesa e/ou cartonagem, tricô, arte em feltro, patchwork, escultura em argila e biscuit, decupagem, confecção de bonecas, etc;

Os serviços seguem sendo prestados de acordo com a *Ata de Registro de Preços nº 191/2024*, referente ao *Pregão Presencial nº 34/2024, em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/2022)*.

Registrarmos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, excedendo nossas expectativas, cumprindo fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, 16 de dezembro de 2024


LOIRI ALBANESE MORAES

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CLEUCIMARA MOLO JUBELLI-AGGIORNARE Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Aquilino Angelo Barp, nº 295, inscrito no CNPJ nº 34.798.600/0001-69, neste ato representado por Cleucimara Molon Jubelli, ATESTA, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a professora **Sara Madalosso**, RG nº 8.903.386-1, inscrita no CPF sob nº 101.676.819-23, realizou os serviços como Instrutora de Artesanato, executando atividades como pintura em tecido, pintura em tela, decoupagem, artesanato em e.v.a, cartonagem, biscuit, arte em feltro, dentre outros. Os serviços foram realizados com crianças, adolescentes, jovens e adultos, pelo período de 12 (doze) meses entre janeiro a dezembro de 2022, com uma carga horária de 16 hora mensais.

Registrarmos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2024



**CLEUCIMARA
MOLON
JUBELLI
02476143944:
34798600000169**

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON
JUBELLI 02476143944:34798600000169
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS
VIZINHOS, OU=31725974000166,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=CLEUCIMARA
MOLON JUBELLI 02476143944:
34798600000169
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-07-26 20:35:43
Foxit Reader Version: 9.7.0



Planalto, 22 de julho de 2024.

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite – DUDA, situada na rua Alberto Santos Dumont - 624 - Centro, declara a quem possa interessar que a professora Sara Madalosso, RG nº 8.903.386-1, ministra aulas de artesanato em geral como: pintura em tela, madeira e tecido totalizando 1440 horas/ano, pelo período de 12 meses referente ao pregão nº 40/2023. Desenvolvendo os trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Atestamos que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dione Junior Helfer".

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura